

PORTARIA N. TC-0500/2024

Acresce dispositivo a Portaria N. TC-454/2024, que constitui comissão com o objetivo de elaborar nota técnica visando o aprimoramento da gestão pública municipal, com o específico propósito de colaborar com a estruturação das corregedorias municipais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#); considerando o Processo SEI 24.0.000005166-3;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria N. TC-454/2024](#) passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
VI – Vivian Chaplin Ganzo Savedra, matrícula 451.297-9, do GCG.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente